



EDITAL

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

José Manuel Fortunato Pereira, Presidente da Assembleia Municipal de Tomar, **Torna Público** que de harmonia com a alínea b), do nº1, do Artº 30º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regimento **convoca a Assembleia Municipal, para a 3ª Sessão Extraordinária, a realizar no Auditório da Biblioteca Municipal António Cartaxo da Fonseca, pelas 17.00 horas, do próximo dia 06 de novembro de 2020 (sexta-feira), com a seguinte Ordem de Trabalhos:**

- É permitida a presença de público de acordo com o nº 1, do Artº 38º, do Regimento da Assembleia Municipal, respeitando as medidas recomendadas pela DGS, no âmbito da COVID-19 (com limite máximo de presenças de 11 munícipes).

- ORDEM DE TRABALHOS

1. Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em 26.10.2020, sobre a **“Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para aplicação no ano 2021”**, ao abrigo das disposições conjugadas dos nºs.1 e 5, do artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, da alínea ccc), do nº 1, do artº 33º, do regime jurídico das autarquias locais pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.);**
2. Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 26/10/2020, sobre as **“Taxas de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para os rendimentos de 2021”**, ao abrigo disposições conjugadas dos nºs. 2 e 3 do artº 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea ccc), do nº 1, do artº 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.);**
3. Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 26/10/2020, sobre as **“Taxas de Derrama do ano 2020 para aplicação no ano 2021”**, ao abrigo das disposições conjugadas do Art.º 18º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da alínea ccc), do nº.1, do artº 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.);**

PARA CONSTAR E OS DEVIDOS EFEITOS, será este EDITAL afixado nos PAÇOS DO CONCELHO, nas JUNTAS DE FREGUESIA, e publicado no Jornal “CIDADE DE TOMAR.

Assembleia Municipal de Tomar, 26 de outubro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Fortunato Pereira (Prof.)